

**Art. 3º** - A Conselheira Suplente tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social de Juína-MT, para devidas providências sobre sua posse.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 25 de novembro de 2019

**Leandro Honório de Oliveira**  
Presidente do CMDCA

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT

#### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 6.413/2019, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, para REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO EUCATEX, PORTAS, FECHADURAS, ACESSÓRIOS E VIDROS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E RETIRADA DAS DIVISÓRIAS EXISTENTES. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **12 DE DEZEMBRO DE 2019 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br).

Juína-MT, 26 de Novembro de 2019.

**MARCIO ANTONIO DA SILVA**  
Pregoeiro Designado  
Poder Executivo

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT

#### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 6.413/2019, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, para FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PACIENTES E ACOMPANHANTES PARA JUÍNA X CUIABÁ – CUIABÁ X JUÍNA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. NO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO., estando a sessão pública para o dia **12 DE DEZEMBRO DE 2019 ÀS 10:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br).

Juína-MT, 26 de Novembro de 2019.

**MARCIO ANTONIO DA SILVA**  
Pregoeiro Designado  
Poder Executivo

### PORTARIAS

#### PORTARIA N.º 8.501/2019.

Remove a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e Lei municipal nº 1.022/2008.

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** REMOVER a servidora **MARLENE PEREIRA FERREIRA**, matrícula 712, investida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Hospital Municipal de Juína Dr. Hideo Sakuno para a Farmácia Básica, a partir do dia 01/11/2019.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 29 de outubro de 2019.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

#### PORTARIA N.º 8.504/2019.

Concede Licença para tratamento de Saúde a servidora que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora Pública Municipal do Poder Executivo do Município de Juína/MT, **MARIA SUELI DE SOUZA ANDRADE**, mat. 7200, investida no cargo **Agente Comunitário de Saúde – 40 horas**, com início em **27/09/2019** e retorno em **13/11/2019**.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 27/09/2019, revogados as disposições em contrário.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 04 de novembro de 2019.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

#### PORTARIA N.º 8.505/2019.

Concede Licença para tratamento de saúde a servidora que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora Pública Municipal do Poder Executivo do Município de Juína/MT, **ELZA DE OLIVEIRA KOHLER**, mat. 335, investida no cargo de provimento efetivo de **Atendente de Recepção Hospitalar – 40 horas**, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA, com início em **30/10/2019** e retorno em **28/11/2019**.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 30/10/2019.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 04 de novembro de 2019.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

#### PORTARIA N.º 8.506/2019.

Concede Licença Maternidade à servidora que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

#### RESOLVE: